



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015.

Processo Licitatório: 01/2015

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 01/2015.

Assunto: Fornecimento de material de informática, expediente, permanente e didático.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 - Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.317/0001-03, representado pelo seu Prefeito **Sr. RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu – MT, portador da cédula de identidade - RG nº **7139111** SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº **658.743.746-04**, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AKDD ELETRO E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ/MF** nº 13.472.885.0001.73, com sede na cidade de CUIABA, na RUA.CENTO E CIQUENTA E TRÊS, nº 1471, BAIRRO. MORADA DA CERRA, CEP 78.058.226, neste ato representada legalmente pelo senhor **SERGIO ARAGÃO JUNIOR**, sócio da empresa, portador da cédula de identidade 2657831-0 SESP/AM, inscrito no CPF 016.949.502-71 adjudicatária do Pregão nº 01/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

presente Pregão Presencial tem por objeto da seguinte licitação: Aquisição de material de informática; material permanente; material de expediente e didático, para atender secretárias requisitantes de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 10 (DEZ) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



FINANCEIRO DO CONTRATO:

Os preços registrados são os seguintes:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
	8351 AKDD ELETRO E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENT SERVI		13.472.885/0001-73			
1	144825	APARELHO TELEFONE COM FIO SIMPLES	UNIDADE	49,000	11,000	539,000
2	144826	APARELHO TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	132,000	2,000	264,000
3	143748	APARELHO TELEFONICO FIXO	UNIDADE	50,000	20,000	1.000,000
4	11112	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	UNIDADE	133,000	5,000	665,000
5	143728	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNIDADE	1.598,000	1,000	1.598,000
6	6102	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	UNIDADE	1.598,000	1,000	1.598,000
7	6102	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	UNIDADE	1.598,000	5,000	7.990,000
8	144310	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UNIDADE	2.738,000	5,000	13.690,000
9	7787	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNIDADE	1.478,000	5,000	7.390,000
10	7787	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UNIDADE	1.478,000	13,000	19.214,000
11	4214	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UNIDADE	1.598,000	4,000	6.392,000
12	7631	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	UNIDADE	2.738,000	4,000	10.952,000
13	144854	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL SMILE 24.000 BTUS. 220V	UNIDADE	2.980,000	51,000	151.980,000
14	144824	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL SMILLE 12,000 BTUS,FRIO BRANCO	UNIDADE	1.800,000	3,000	5.400,000
15	144419	AR CONDICIONADO SPLIT,12000 BTUS ,VISOR EM BLACK LIGHT,COMPRES	UNIDADE	1.435,000	5,000	7.175,000
16	144420	ARMARIO D ACO 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS CM FECHADURA E 2 CHAVES,	UNIDADE	740,000	5,000	3.700,000
17	144812	ARMARIO DE ACO C/ 2 PORTAS 04 DIVISORIAS MEDIDA	UNIDADE	735,000	7,000	5.145,000
18	144715	ARMARIO DE ACO C/ 2 PORTAS 05 PRASTELEIRA E CHAVE 1,98 X A,70	UNIDADE	1.090,000	3,000	3.270,000
19	143722	ARMARIO DE ACO GRANDE	UNIDADE	787,000	12,000	9.444,000
20	144855	ARMARIO PARA PROFESSORES COM 16 REPARTICOES) MATERIAL	UNIDADE	1.500,000	9,000	13.500,000
21	143727	ARQUIVO DE A?O DE 4 GAVETAS	UNIDADE	779,000	2,000	1.558,000
22	144840	ARQUIVO DE A?O DE 4 GAVETAS (CHAVEADO)	UNIDADE	655,000	12,000	7.860,000
23	13006	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS E CHAVE	UNIDADE	660,000	10,000	6.600,000
24	144478	ARQUIVO PR PASTA SUSPENSAS ,EM ACO CM 4 GAVETAS, D 40A 50	UNIDADE	655,000	10,000	6.550,000
25	4866	ASPIRAL MEDIO	UNIDADE	0,970	200,000	194,000
26	143810	ASPIRAL P/ ENCADERNAR TAM 12MM CAPACIDADE P/ 70 FOLHAS ,	PACOTE	11,500	3,000	34,500
27	143811	ASPIRAL P/ ENCADERNAR TAM 17MM CAPACIDADE P/ 100 FOL	PACOTE	15,000	3,000	45,000
28	143809	ASPIRAL P/ ENCADERNAR TAM 7MM CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS ,PCT C/	PACOTE	15,300	3,000	45,900
29	9010	ASPIRAL PARA ENCADERNAR GRANDE	UNIDADE	0,950	50,000	47,500
30	9009	ASPIRAL PARA ENCADERNAR MEDIO	UNIDADE	0,850	50,000	42,500
31	143774	BALAO LISO N 7 EM LATEX,PACOTE COM 50 UNIDADES COR A ESCOLHE	PACOTE	11,000	60,000	660,000
32	144482	BALCAO D COZINHA COM 3 PORTAS,3 GAVETAS EM ACO COR BRANCA	UNIDADE	650,000	2,000	1.300,000
33	143780	BATERIA PARA BALANCA DIGITAL (TENSAO NOMINAL,3 OV 3	UNIDADE	18,500	60,000	1.110,000
34	144810	BEBEDOURO COM 4 TORNEIRA COM RECIPIENTE DE SUPORTE COM	UNIDADE	2.590,000	1,000	2.590,000
35	144842	BEBEDOURO COM 5 TORNEIRA 100 LT 220 V	UNIDADE	2.670,000	6,000	16.020,000
36	144714	BEBEDOURO ELETRICO	UNIDADE	670,000	1,000	670,000
37	144484	BICICLETA. COR VERMELHA ,QUADRO, ,26AERO,FREIOS,SISTEMAV-BRA	UNIDADE	655,000	15,000	9.825,000
38	144947	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRACO	UNIDADE	100,000	200,000	20.000,000
39	144713	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	UNIDADE	141,000	30,000	4.230,000
40	5112	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM ESTOFADO	UNIDADE	319,000	8,000	2.552,000
41	144822	CADEIRA FIXA EXECUTIVA COMPOSICAO/ ESTRUTURA BASE DE 1	UNIDADE	320,000	105,000	33.600,000
42	142009	CADEIRA GIRATORIA	UNIDADE	234,000	8,000	1.872,000
43	144821	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA POLIPROPILENO,POLIESTER,	UNIDADE	270,000	19,000	5.130,000
44	144529	CADEIRA GIRATORIA C/ 15MMD ESPESSURA ,ESTOFADA,C INJETADA EM	UNIDADE	230,000	10,000	2.300,000
45	144315	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO	UNIDADE	235,000	10,000	2.350,000
46	144313	CADEIRAS LONGARINA DE 4 LUGARES (POLIPROPILENO)	UNIDADE	485,000	20,000	9.700,000
47	144813	CAIXA DE SOM ACUSTICA 120W 220V, ENTRADA P, CARTAO DE MEMO	UNIDADE	1.490,000	7,000	10.430,000
48	143793	CARREGADOR DE PILHAS TIPO AA/AA.BIVOLT	UNIDADE	25,000	5,000	125,000
49	144346	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP 122 COLORIDO	UNIDADE	57,000	100,000	5.700,000
50	144345	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP 122 PRETO	UNIDADE	77,000	100,000	7.700,000
51	144348	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP N 60B COLORIDO	UNIDADE	87,000	100,000	8.700,000
52	144347	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP N 60B PRETO	UNIDADE	70,000	100,000	7.000,000
53	144892	CENTRAL PABX 416(4 LINHA 16 RAMAIS)AUTO ATENDIGRAVADOR PELO	UNIDADE	1.900,000	52,000	98.800,000
54	143901	COLA ACRILEX GLITER 6X1	CAIXA	11,500	150,000	1.725,000
55	143801	COLA PLASTICA BRANCA LAVAVEL 90 GR, N T EM LATEX DO PVA,ADITIVO	UNIDADE	1,950	30,000	58,500



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



56	143910	ELASTICO 1CM	METRO	0,750	600,000	450,000
57	143807	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229MM. SEM C COM 1000 UNIDADES	CAIXA	45,000	10,000	450,000
58	144844	ESCRIVANIA COM DUAS GAVETAS COM CHAVE DE 1,50MT X 60 CM	UNIDADE	420,000	45,000	18.900,000
59	143812	ESTILETE LARGO CM CORPO TERMOPLASTIINTERNA EM METAL LAMINA	UNIDADE	3,350	30,000	100,500
60	143915	FELTRO AMARELO	METRO	13,600	300,000	4.080,000
61	143916	FELTRO BRANCO	METRO	13,600	300,000	4.080,000
62	143917	FELTRO PRETO	METRO	13,600	300,000	4.080,000
63	143913	FELTRO VERDE	METRO	13,600	300,000	4.080,000
64	143914	FELTRO VERMELHO	METRO	13,600	300,000	4.080,000
65	144365	FLIP CHART	UNIDADE	60,000	3,000	180,000
66	144852	FOGAO INDUSTRIAL C/6 BOCAS, PRODUZIDOGALVAZINADO , REGISTRO	UNIDADE	1.880,000	2,000	3.760,000
67	143819	FOLHA DE ISOPOR BRANCO 30MM 100 X 50CM	UNIDADE	8,250	30,000	247,500
68	143745	FOLHA PARA ENCADERNA TRANSPARENTE	UNIDADE	0,990	100,000	99,000
69	143821	FOLHAS DE PAPEL DE PRESENTE COUCHE 50X60CM ESTAMPAS VARIADAS	UNIDADE	2,500	50,000	125,000
70	144301	FORNO ELETRICO	UNIDADE	715,000	4,000	2.860,000
71	144858	FREEZER FROST FREE VERTICAL 276LT 220V	UNIDADE	3.600,000	3,000	10.800,000
72	144304	FREEZER HORIZONTAL 519 LTS	UNIDADE	4.000,000	3,000	12.000,000
73	14038	GELADEIRA 340 LTS 220 VOLTS	UNIDADE	2.995,000	1,000	2.995,000
74	144937	GELADEIRA 380 I. TIPO DE REFRIGERADOR DUPLEX, REFE, FROST FREE.	UNIDADE	4.900,000	1,000	4.900,000
75	1808	GELADEIRA 470 LTS	UNIDADE	3.185,000	1,000	3.185,000
76	144506	GELADEIRA/REFRIGERADOR, CM 1 PORTA, 220VOLT COR BRANCA ,NAO	UNIDADE	2.080,000	2,000	4.160,000
77	143740	GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR MADEIRA	UNIDADE	76,000	11,000	836,000
78	143826	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA C/ 5000 UN PRODUTO D 1ª LINHA	CAIXA	7,700	5,000	38,500
79	143744	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA TYP 53 4/8 MM	CAIXA	24,500	23,000	563,500
80	144355	GRAMPOS 106/6MM	CAIXA	9,000	10,000	90,000
81	9029	ISOPOR	UNIDADE	8,250	100,000	825,000
82	143954	ISOPOR 12X1 1 CM	PACOTE	9,900	23,000	227,700
83	143922	LAPIS FACIAL 6X1JOGO	UNIDADE	80,000	60,000	4.800,000
84	144843	LIQUIDIFICADOR 220 V, COPO EM ALUMINIO, 03 LT	UNIDADE	770,000	6,000	4.620,000
85	144307	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LTS	UNIDADE	785,000	3,000	2.355,000
86	144513	LIXEIRA CM PEDAL E BALDE EM ACO INOX, CM TAMPA CAPACIDADE 20LT	UNIDADE	260,000	10,000	2.600,000
87	144823	LOGARINA COM 3 CADEIRA MODELO TUBO EM ACO E TINTA EPOX5 CM)	UNIDADE	425,000	6,000	2.550,000
88	144514	LONGARINA 3 LUGARES CM ASSENTO/ENPOLIPROPILENO CM	UNIDADE	330,000	10,000	3.300,000
89	144516	MAQUINA D LAVA ROUPA,CAPACIDADE D 15KG, 220 VOLTS	UNIDADE	1.860,000	1,000	1.860,000
90	5024	MARCA TEXTO AMARELO	CAIXA	6,700	12,000	80,400
91	143836	MARCA TEXTO AMARELO, CM PONTA D 5MM INDEFORMAVEL E A BASE	UNIDADE	1,550	50,000	77,500
92	144815	MESA EM L DUAS GAVETAS COM CHAVE (SIMLES)	UNIDADE	750,000	2,000	1.500,000
93	144518	MESA SECRETARIA CM 3 GAVETA NAS DIMENSOES 20 X 0,60M E ALTURA	UNIDADE	420,000	5,000	2.100,000
94	144302	MICROONDAS	UNIDADE	620,000	4,000	2.480,000
95	143875	PALITO DE DENTE	PACOTE	4,100	9,000	36,900
96	2551	PALITO DE PICOLE	UNIDADE	0,100	1.500,000	150,000
97	143842	PALITO PR CHURRASCO D MADEIRA D 25 CM.EMBALAGEM CM 100UND	PACOTE	12,500	50,000	625,000
98	144343	PAPEL CARTAO PC COM 50 FOLHAS	UNIDADE	70,000	10,000	700,000
99	143938	PAPEL PARA DECOUPAGEM CORES VARIADAS	UNIDADE	7,600	90,000	684,000
100	144817	PIRIFICADOR DE AGUA 2,5 LT 220V	UNIDADE	810,000	1,000	810,000
101	144374	POST-IT	CAIXA	85,000	5,000	425,000
102	144522	PRATELEIRA D ACO ABETA D ACO C/ 6 PRATELEIRA, 00 PROF) MM CADA	UNIDADE	215,000	10,000	2.150,000
103	144859	PURIFICADOR DE AGUA 2,5 LT 220V	UNIDADE	810,000	3,000	2.430,000
104	144846	QUADRO BRANCO 1,00 X 1,20 MT	UNIDADE	100,000	60,000	6.000,000
105	144305	REFRIGERADOR 261 LTS	UNIDADE	2.280,000	1,000	2.280,000
106	144857	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 403 LT 220 V	UNIDADE	4.700,000	3,000	14.100,000
107	144306	REFRIGERADOR FROST FREE	UNIDADE	2.970,000	1,000	2.970,000
108	13916	REGUA 1 METRO	UNIDADE	2,900	34,000	98,600
109	144853	SMART TV LED 42 , 42 W 805B FULL HDMI 2 USB 240 HZ	UNIDADE	2.900,000	3,000	8.700,000
110	143950	STENCIL	CAIXA	57,000	45,000	2.565,000
111	144318	TELA P/ PROJETOR	UNIDADE	680,000	2,000	1.360,000
112	144054	TNT BRANCO 100 MT	METRO	149,000	2,000	298,000
113	143871	TNT COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS UM ARRANJO ALEATORIO DE	UNIDADE	60,000	5,000	300,000
114	144024	TNT ESTAMPADO 50MT	METRO	78,900	1,000	78,900
115	144526	TV 32 POEG: LED CONVERSO DIGITAL,HD 1366 X 768. FOR BRILHO 300	UNIDADE	1.700,000	2,000	3.400,000
116	144851	TV 40' LCD FULL HD DIGITAL ,HDMI,1 USB	UNIDADE	2.890,000	30,000	86.700,000
117	144309	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	UNIDADE	200,000	10,000	2.000,000

TOTAL DO VENCEDOR

803.407,90



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



TOTAL DO VENCEDOR R\$ **803.407,90** (oitocentos e três mil e quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (Trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de São José do Xingu - MT, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias

04.01.12.361.0040.2007.33.90.30.00.00.00 – 0088 (Material de consumo)

04.01.12.361.0040.2008.33.90.30.00.00.00 – 0095 (Material de consumo)

04.01.12.365.0039.2015.339030.00.00.00.– 0105 (Material de consumo)

04.003.13.392.0046.1025.44.90.52.00.00.00 - 0143(Equipamentos e material permanente)

04.003.13.392.0046.2020.33.90.30.00.00.00 – 0149 (Material de consumo)

04.003.13.392.0048.1057.33.90.30.00.00.00- 0154 (Material de consumo)

04.005.27.812.0044.2021.33.90.30.00.00.00 – 0578 (Equipamento e material permanente)

04.001.12.365.0039.1016.44.90.52.00.00.00- 0100 (Equipamento e material permanente)

04.003.13.392.0046.2020.33.90.30.00.00.00 – 0149 (material de consumo)

08.002.08.241.0092.239.44.90.52.00.00.00 – 0604 (Equipamento e material permanente)

08.002.08.244.0090.2036.44.90.52.00.00.00- 0559 (Equipamento e material permanente)

08.002.08.244.0090.2057.44.90.52.00.00.00- 0546 (Equipamento e material permanente)

08.001.08.243.0090.2062.33.90.30.00.00.00- 0354 (Material de consumo)

08.002.08.241.0092.2039.33.90.30.00.00.00-0382 (Material de consumo)

08.002.08.244.0090.2055.33.90.30.00.00.00-0401 (Material de consumo)

08.002.08.244.0090.2056.33.90.30.00.00.00-0409 (Material de consumo)



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



- 08.002.08.244.0090.2057.33.90.30.00.00.00-0413 (Material de consumo)
- 08.001.08.244.0090.2063.33.90.30.00.00.00-0544 (Material de consumo)
- 08.002.08.244.0090.2070.33.90.30.00.00.00-0547 (Material de consumo)
- 08.002.08.244.0090.2060.33.90.30.00.00.00-0548 (Material de consumo)
- 08.002.08.244.0090.2036.33.90.30.00.00.00-0554 (Material de consumo)
- 08.002.08.244.0090.2040.33.90.30.00.00.00-0583 (Material de consumo)
- 05.002.10.301.0079.2022.33.90.30.00.00.00-0191 (Material de consumo)
- 05.002.10.301.0079.2026.33.90.30.00.00.00-0526 (Material de consumo)
- 05.002.10.301.0079.2028.33.90.30.00.00.00-0240 (Material de consumo)
- 05.002.10.301.0079.2029.33.90.30.00.00.00-0248 (Material de consumo)
- 05.002.10.301.0079.2074.33.90.30.00.00.00-0534 (Material de consumo)
- 05.002.10.302.0002.2069.33.90.30.00.00.00-0274 (Material de consumo)
- 05.002.10.303.0009.2027.33.90.30.00.00.00-0563 (Material de consumo)
- 05.002.10.304.0004.2031.33.90.30.00.00.00-0284 (Material de consumo)
- 05.002.10.305.0004.2030.33.90.30.00.00.00-0289 (Material de consumo)
- 05.002.10.302.0002.2069.44.90.52.00.00.00- 0280 (Equipamento e material permanente)
- 05.002.10.301.0105.1032.44.90.52.00.00.00- 0518 (Equipamento e material permanente)
- 05.002.10.301.0105.2073.44.90.52.00.00.00- 0538 (Equipamento e material permanente)
- 07.001.20.605.0016.2035.44.90.52.00.00.00-0349 (Equipamento e material permanente)
- 06.001.26.782.0101.2032.33.90.30.00.00.00-0305 (Material de consumo)
- 06.001.26.782.0101.1041.44.90.52.00.00.00-0295 (Equipamento e material permanente)

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



Ihe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, 10 de Fevereiro de 2015.

PRFEITURA SÃO JOSE DO XINGU
RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

SERGIO ARAGÃO JUNIOR
AKDD ELETRO E PAPELARIA COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 13.472.885.0001.73
Contratado



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



TESTEMUNHAS:

NOME: MONICA DA SILVA RODRIGUES

CPF: 023.584.741.00

TESTEMUNHAS:

NOME: VANDETE ARAUJO LIMA OLIVEIRA

CPF: 000.255.321.03

O presente Contrato foi analisado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.
São José do Xingu-MT, 10 de Fevereiro de 2015

AMANDA DE SOUZA MELO
PROCURADORA JURIDICA
OAB/MT nº 18.023 – O